



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 137/2024
De 13 de DEZEMBRO de 2024

**Dispõe sobre nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62,
incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes os quais
integrarão o Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, sendo estes representantes das entidades governamentais e não
governamentais de acordo com a Lei Municipal nº 104/2021.

I - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Presidente: Gicelma do Nascimento Santos

Vice-presidente: Maria Nubia Oliveira

Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gicelma do Nascimento Santos

Suplente: Jaqueline Félix da Silva

Representação: Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Titular: Ivan de Santana
Suplente: Genison Santos

Representação: Secretaria Municipal de Administração e Tributos

Titular: José Avelino Rodrigues
Suplente: Felipe Lima de Santana
Santos

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antônio Gervásio de Souza Cardoso
Suplente: Gabriele Porto Silva

II - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação: Trabalhadores do SUAS

Titular: Ana Cristina Pereira dos Anjos
Suplente: Maria Eduarda dos Santos Ramos

Representação: Associações Senhora Santana de Aquidabã - ASSA

Titular: Maria Nubia Oliveira
Suplente: Tayse Alves

Representação: Assentamento José Félix de Sá

Titular: José Cosmo dos Santos
Suplente: Josiene Alves dos Santos

Representação: Organizações e Usuários da Assistência Social

Titular: Femanda Lima
Suplente: Elenildes Felix Bomfim

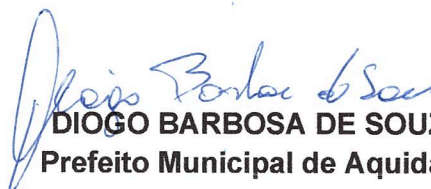


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 13 de dezembro de 2024.


DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aquidabã